

Senado aprova projeto que enfraquece embargos, essenciais para combater crimes ambientais

Proposta não passou pela Comissão de Meio Ambiente, que sequer foi consultada

Enquanto no Palácio do Planalto o Governo Federal celebrava, oficialmente, a Semana Mundial do Meio Ambiente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal aprovava, nesta terça-feira (10), o Projeto de Lei nº 6.531/2025, que representa mais um grave retrocesso para a política ambiental e para os instrumentos de combate ao desmatamento ilegal.

O PL 6.531/2025 altera a Lei de Crimes Ambientais para criar mecanismos de regularização de áreas embargadas em razão de infrações relacionadas ao descumprimento das regras de proteção da vegetação nativa. Na prática, porém, o projeto reduz significativamente a efetividade dos embargos ambientais, um dos principais instrumentos utilizados pelos órgãos de fiscalização para interromper atividades ilegais e impedir a continuidade de danos ambientais. Conforme o texto aprovado, os efeitos econômicos associados aos embargos poderão ser suspensos automaticamente em determinadas situações, enfraquecendo o caráter dissuasório da medida.

O projeto cria um precedente perigoso ao facilitar a regularização de áreas embargadas por infrações ambientais. Além disso, funciona como um incentivo à impunidade ao transmitir a mensagem de que infrações ambientais podem ser posteriormente regularizadas com menor rigor, reduzindo a capacidade de prevenção e repressão aos crimes contra o meio ambiente.

Ao flexibilizar instrumentos de controle e regularização de áreas embargadas, o projeto pode estimular novas ocupações irregulares e ampliar processos de degradação ambiental.

Vale destacar que os embargos constituem uma das ferramentas mais eficazes utilizadas por órgãos como o IBAMA para interromper atividades ilegais. Ao reduzir a efetividade desse instrumento, o PL 6.531/2025 compromete a capacidade do Estado de combater o desmatamento e assegurar o cumprimento da legislação ambiental.

Proposta que altera legislação ambiental não passar pela Comissão de Meio Ambiente é inadmissível

Para a ASCEMA Nacional, este é o tipo de projeto que ataca diretamente a legislação ambiental e que sequer foi submetido à análise da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. O próprio regimento da Casa estabelece que matérias que impactam diretamente determinado tema devem ser apreciadas pelas comissões competentes. Como tantos outros projetos recentes, esta é mais uma tentativa de fazer passar uma boiada legislativa por meio da Comissão de Agricultura, usurpando uma decisão que altera profundamente os mecanismos de proteção ambiental do país.

PL é o segundo ataque recente à principal instrumento anti desmatamento

A aprovação da proposta é o segundo grande ataque legislativo recente ao principal instrumento utilizado para conter o avanço do desmatamento ilegal. Em maio, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 2.564/2025, que impede a aplicação de embargos cautelares com base exclusivamente em imagens de satélite, exigindo notificação e possibilidade de defesa prévia antes da adoção da medida. A proposta compromete a maior parte das ações de combate ao desmatamento, justamente porque elimina a rapidez e a capacidade preventiva da fiscalização. Sem a possibilidade de embargo imediato, infratores ganham tempo para retirar madeira ilegal, colher safras produzidas em áreas desmatadas, ocultar provas e deslocar equipamentos antes da chegada das equipes de campo.

Agora, o PL 6.531/2025 reduz os efeitos econômicos dos embargos já aplicados, enfraquecendo as restrições que impedem acesso a crédito rural, aquisição de insumos e comercialização da produção oriunda de áreas irregulares. Em conjunto, os dois projetos atingem de forma direta a principal medida responsável por interromper novos desmatamentos. Um dificulta a aplicação do embargo; o outro reduz sua efetividade.

A ASCEMA Nacional acompanhará a tramitação da proposta, fazendo o possível para que ela não seja transformada em lei.

Brasília, 10/06/2026

ASCEMA Nacional